



PODER JUDICIÁRIO  
**DIÁRIO DA JUSTIÇA**  
ESTADO DE SERGIPE

**Diário n. 3278 de 04 de Abril de 2011**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ**

**Resumo de Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 10/2/2011.**

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2011, às 10 horas, reuniu-se, em Sessão Extraordinária, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma regimental para apreciação das matérias constantes da ordem do dia. Em pauta a **APRECIÇÃO: 1) PEDIDO DE PROMOÇÃO**, pelo critério de **antiguidade**, para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Cidade de Itabaiana, firmado pelos Promotores de Justiça: **Antônio Carlos Nascimento Santos (1º), Ademilton de Oliveira Santos (2º), Fabiana Carvalho Viana Franca (3ª), Nilzir Soares Vieira Junior (4º), Flaviano Almeida Santos (5º), Anderson Viana Souza (6º), José Lucas da Silva Gois (7º), Maurício Gusmão Magalhães (8º), Talita Cunegundes Fernandes da Silva (12ª), Alexandre Albagli Oliveira (13º), Karla Christiany Cruz Leite (20ª), Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes (23ª), Renato Vieira Dantas Bernardes (28º), Alessandra Pedral de Santana (29ª) e Edyleno Ítalo Santos Sodré (30º)**. O Conselho Superior, por unanimidade, e em razão da sua natural carga de prejudicialidade, acatou o pedido de desistência formulado pelo candidato Dr. Antônio Carlos Nascimento Santos, haja vista a constatação de anterior publicação do mencionado requerimento. Vencida essa questão preliminar, apurou-se que o candidato Dr Ademilton de Oliveira Santos, dentre os disputantes, é o que ostenta o maior tempo de efetivo exercício na respectiva entrância, motivo pelo qual, em conformidade com as normas insculpidas no artigo 69, da Lei Complementar nº 02/90 e nos artigos 53 e 54, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior, foi automaticamente removido para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana. **2) PEDIDO DE REMOÇÃO**, pelo critério de **merecimento**, para a Promotoria de Justiça da Cidade de Neópolis, firmado pelos Promotores de Justiça: **Edyleno Ítalo Santos Sodré, Iúri Marcel Menezes Borges, Joelma Soares Macêdo de Santana, Maria Rita Machado Figueirêdo, Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva, Raimundo Bispo Filho e Solano Lúcio de Oliveira Silva**. O Conselho Superior, por unanimidade, sob a alegação da exigüidade de tempo para uma melhor apreciação dos pleitos firmados pelos candidatos, determinou a retirada de pauta dos pedidos de remoção para preenchimento da vaga da sobredita Promotoria de Justiça. **3) PEDIDO DE REMOÇÃO**, pelo critério de **antiguidade**, para a Promotoria de Justiça da Cidade de Riachuelo, firmado pelos Promotores de Justiça: **Antônio Carlos Nascimento Santos (1º), Talita Cunegundes Fernandes da Silva (10ª), Suzy Mary de Carvalho Vieira (13ª), Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes (21ª), Renato Vieira Dantas Bernardes (26º), Alessandra Pedral de Santana (27ª), Edyleno Ítalo Santos Sodré (28º), Joelma Soares Macêdo de Santana (32ª), Raimundo Bispo Filho (34º) e Solano Lúcio de Oliveira Silva (35º)**. O Conselho Superior, por unanimidade, considerando a designação de Inspeção para o dia 15 de fevereiro de 2011, a ser efetivada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público de Sergipe na Promotoria de Justiça da cidade de Barra dos Coqueiros, determinou a retirada de pauta do procedimento de remoção. **4) PEDIDO DE REMOÇÃO**, pelo critério de **antiguidade**, para a 2ª Promotoria de Justiça da Cidade de Tobias Barreto, firmado pelos Promotores de Justiça: **Ademilton de Oliveira Santos (2º), Nilzir Soares Vieira Junior (3º), Maurício Gusmão Magalhães (6º), Cecília Nogueira Guimarães (7ª), Adriana Ribeiro Oliveira (8ª), Alexandre Albagli Oliveira (11º), Suzy Mary de Carvalho Vieira (13ª), Ana Paula Souza Viana (17ª), Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes (21ª), Renato Vieira Dantas Bernardes (26º), Edyleno Ítalo Santos Sodré (28º), Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva (30ª), Raimundo Bispo Filho (34º) e Solano Lúcio de Oliveira Silva (35º)**. O Conselho Superior, em razão da anterior Promoção, pelo critério de antiguidade, do Dr. Ademilton de Oliveira

Santos para a 2ª Promotoria Criminal da cidade de Itabaiana, apurou que o candidato Dr Nilzir Soares Vieira Junior, dentre os disputantes, é o que ostenta o maior tempo de efetivo exercício na respectiva entrância, motivo pelo qual, em conformidade com as normas insculpidas no artigo 69, da Lei Complementar nº 02/90 e nos artigos 53 e 54, ambos do Regimento Interno do CSMP, foi removido automaticamente para a 2ª Promotoria de Justiça da cidade de Tobias Barreto/SE. **5) APRECIÇÃO** do Projeto de Resolução que disciplina as eleições para indicação de nomes para composição do CNMP e CNJ. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, o mencionado projeto de ato normativo. **6) HOMOLOGAÇÃO** das indicações de Promotores de Justiça, com o objetivo de substituir as Procuradoras de Justiça Maria Joselita Almeida Barbosa e Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as referidas indicações, ressaltando-se que, em relação ao substituto da Drª Maria Joselita Almeida Barbosa, por repousar a indicação em seu próprio filho, o Promotor de Justiça Dr. Peterson Almeida Barbosa, tal homologação decorreu da necessidade de se preservar a segurança jurídica e a continuidade dos serviços públicos, haja vista que o citado convocado já se encontra no pleno exercício da correlata função, em virtude de ato expedido na data de 27 de janeiro de 2011. No entanto, pelo fato da aludida matéria se afigurar controversa e suscitar ampla discussão, o Órgão Colegiado, também por unanimidade, resolveu expedir, nesta data, o seguinte assento: **"NÃO PODERÃO SER CONVOCADOS PARA SUBSTITUIR PROCURADOR DE JUSTIÇA OS MEMBROS QUE SEJAM CÔNJUGE OU PARENTES ATÉ O TERCEIRO GRAU DO SUBSTITUÍDO"**. Por fim, registre-se que o fundamento do comentado assento decorre da rigorosa observância do Princípio da Impessoalidade, de matriz constitucional. **7) HOMOLOGAÇÃO** da indicação de Procurador de Justiça, com o objetivo de substituir o Ouvidor do Ministério Público, o Procurador de Justiça **José Carlos de Oliveira Filho**. O Conselho Superior do Ministério Público homologou, por unanimidade, a mencionada substituição. **8) OFÍCIO nº 011/2011 PJR - GPJ**, datado de 18 de janeiro de 2011, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor **Etélio de Carvalho Prado Junior**, referente à prorrogação do prazo do **Inquérito Civil nº 33.08.01.0002**. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou por unanimidade. **9) APRECIÇÃO** do expediente, encaminhado via e-mail, datado de 25 de janeiro de 2011, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor **Nilzir Soares Vieira Junior**, o qual informa a conversão do Procedimento Preparatório Proej nº 12.10.01.0120, em Inquérito Civil. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou por unanimidade. Logo após, foram submetidos e colocados em pauta para fins de **DISCUSSÃO E JULGAMENTO** os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Inquérito Civil, Reclamações e Peça de Informação adiante discriminados, todos com promoção de arquivamento: **1) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 090/2009 PROEJ nº 42.09.01.0122** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Promotoria Especial Cível e Criminal de Lagarto e Panificação Silvânia e Álvaro. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **2) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 132/2009 PROEJ nº 42.09.01.0164** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Promotoria Especial Cível e Criminal de Lagarto e Mercadinho e Panificação União e Luis Eduardo de Souza Silva. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **3) Reclamação PROEJ nº 38.10.01.0040** - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Djenal Vieira da Silva e outros e Proprietários de animais soltos na pista. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **4) Inquérito Civil nº 050/2010 PROEJ nº 24.10.01.0063** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de São Cristóvão. Interessados: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de São Cristóvão e Municipalidade de São Cristóvão. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**; **5) Reclamação PROEJ nº 38.09.01.0024** - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Anselmo Gonçalves da Silva e Prefeitura Nossa Senhora de Lourdes. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. O Conselho Superior, por unanimidade, após deliberação acerca dos **Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Inquérito Civil, Reclamações e Peça de Informação constantes dos itens "1", "2", "3", "4" e "5", determinou que fossem arquivados**. Como nada a mais houvesse a tratar, S. Exo, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, **JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA**, Secretário do CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.